



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) **3073-3532** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

CREDECENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 - às 12 h

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * DECLARAÇÕES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 19:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

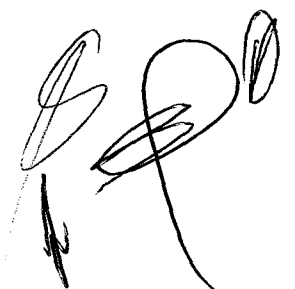
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2021 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.776.111-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6196.A332.7DFA.D130 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

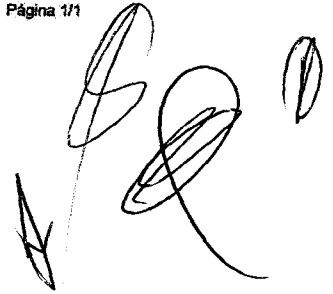
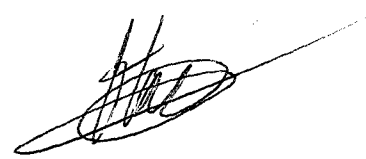
Certifico que nesta data (18/11/2021 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.203.366/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6196.A248.ED8F.6896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

6





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **262.776.111-00**

Nome: **ERNANE GONCALVES**

Data de Nascimento: **20/08/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:06:35** do dia **11/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B89.AB60.ABE2.8521**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPORAÇÃO POLICIAL DO MARANHÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI042044615



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

CPF 262776111-00

SÃO LUIS-MA

P-5

LUCELIA GONCALVES
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente cópia reprodutível de uma página, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé. Imperatriz, 08/02/2022 17:52:28 14840



Antônio Gíulino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918JZ7K0N20PPVDSK85 - A10X13-18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - TABELIÃ

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDE

RUA GODOFREDO VIANA, Nº520 - CENTRO- CEP: 65.900-100 - (99) 3525-1783

<p>1º TRASLADO Livro: 43-B Folhas: 90</p>	<p>PROCURAÇÃO bastante que faz o Sr. E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS a RICHARDSON LIMA CRUZ, na forma abaixo:.....</p>
--	--

SAIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte (2020) aos Dez (10) dias, do mês de Dezembro (12), nesta cidade de Imperatriz, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no 4º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas, na Rua Godofredo Viana, nº 520, Centro, compareceu como outorgante: **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e fora na Avenida Ferradura, nº10, Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.203.366/0001-30; neste ato representado pelo proprietário **ERNANE GONCALVES**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 20/08/1962, filho de Roque Goncalves e Naria de Lourdes Goncalves, natural da cidade de Anápolis/GO, portador da Carteira de Identidade nº 055168302015-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 262.776.111-00, residente e domiciliado na Travessa III, Quadra 904, nº10, Parque Do Buriti, Imperatriz/MA. Conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, expedida aos 24/08/2020, registrada em 24/08/2020, sob o nº 21102335335, protocolo nº 200694057 de 24/08/2020, código de verificação nº 12003848116; com o código de verificação 12003848116. Devidamente identificada e qualificada por mim Tabelião e Oficial - substituto do 4º ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. E assim, pelo(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/04/1981, filho de Celio Louza Cruz e Lucimar Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 000084743597-0, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 825.285.603-97, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº6, Parque das Mansões, Imperatriz/MA. A quem confere **AMPLOS PODERES**: Para onde com está se apresentar gerenciar, representar, administrar e tratar de todos os negócios, direitos, assuntos e interesses do OUTORGANTE em qualquer parte do país, podendo para isso representa-la perante as repartições públicas estaduais, municipais, federais, autárquicas e cartórios de notas e de registro em geral, empresas de telefonias, INSS, IBAMA, INCRA, CREA, Ciretran, Prefeitura Municipal, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, Junta Comercial de outros Estado, Correio, SRF - Secretaria da Receita Federal, SEFAZ - Secretaria da Receita Estadual, Policias estaduais, federais e Rodoviária Federal, Bancos e estabelecimentos de créditos e instituições financeiras em geral e onde mais se tornar necessários e nelas tudo requerer, alegar e assinar o que for preciso; fazer certificado digital, transferir/alterar contrato, promover baixa, podendo anda, representa-la junto a Gerência de Estado de Segurança Pública - GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, prestar declarações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos; formar, seguir e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências legais, tomar ciências dos despachos, pagar e receber toda e

ATO 13.9.3

Rua Godofredo Viana, nº 520, Bairro Centro - CEP: 65900-100
 Contato: (99) 3524-2031 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0296526RK0LDBGX30C0Y14, 05/01/2022
 15:15:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERJ
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Jose Roberto Sousa Veloso
 Tabelião Substituto

1º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL
 DE IMPERATRIZ
 CARTÓRIO VELOSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - TABELIÃ

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDE

RUA GODOFREDO VIANA, Nº520 - CENTRO- CEP: 65.900-100 - (99) 3525-1783

qualquer importância em que figurar a outorgante como credor ou devedor; promover cobranças amigáveis ou judiciais; dando recibos e quitações, requerer certidões, alvarás e demais autorizações, comprar e vender mercadorias em nome do outorgante, comprar e vender, ceder e transferir ou de qualquer forma alienar a quem convier e nas condições e pelo preço que ajustar veículos propriedade do outorgante, passar recibos e dar quitação; pagar e receber o produto das operações que realizar, assinar termo de transferência, representar ainda junto aos órgãos de trânsito competente e onde mais se fizer necessário; podendo ainda, abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, requisitar talonários de cheques, verificar saldos e extratos de contas; promover e efetuar depósitos e retiradas, requerer e receber cartão, renovar senha, assinar proposta e contratos de aberturas de contas; inclusive usar dos poderes da cláusulas ad judícia, perante qualquer foro, instância ou tribunal, em juízo ou fora dele, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, acionar, constituir advogados, defendê-lo em toda e qualquer ação que figura como autor ou réu, fazer declarações diversas e apresentar provas; instruir requerimentos, termos, declarações e demais documentos; receber certidões e requerimentos, participar de concorrência e licitações públicas, ofertar lances e demais atos pertinentes aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Podendo substabelecer. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº6.952/81. Aceitaram e aprovam-na para que produza seus efeitos jurídicos. Eu, ~~Paulo Ricardo Alves dos Santos~~ (aa) **PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS**, Escrevente autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura do outorgante **SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA** (proprietário). Era o que se continha no instrumento para aqui fielmente transcrito pelo que me reporto e dou fé.

Imperatriz - MA, 10 de Dezembro de 2020.

Em test. do verdadeiro.

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029900JQUAX2TYRUEQ7264 10/12/2020 12:02:56, Ato: 13.9.3, Parte(s): E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS a RICHARDSON LIMA CRUZ Total R\$ 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP R\$ 3,56 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	
--	--

ATO 13.9.3




Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2097 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029852W47NT6K5QO4D1S78, 05/01/2022
15:15:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião Substituto




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE FISCALIA E REGISTRO DELEGACIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DISTRITO DE ANTONIA DE SOUZA	
	
<i>Richardson Lima Cruz</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTÃO	
Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100 Contato: (99) 3824-2091 - cartorioveloso@gmail.com	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PROPOSTA Nº 000084783597-0	DATA DE EMISSÃO 07/02/2012
NOME RICHARDSON LIMA CRUZ	
FILIAÇÃO CELIO LIMA CRUZ E LUCIMAR LIMA CRUZ	
NACIONALIDADE IMPERATRIZ	DATA DE NASCIMENTO 13/04/1981
SOC CIVIL CASAM. N. 9188 114 279 LIV. B26	
CPF 825285603-97	 ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02	
LEI Nº 7.116 DE 26/09/63	

1º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL
 DE IMPERATRIZ
 CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENTO29852X8W09FKL4COX2466, 08/01/2022
 14:13:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Sousa Veloso
 Tabelião Substituto



[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 08
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21102335335**, e Cadastrada no CNPJ: **38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, maquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

6

- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4391-6/00 – Obras de fundações.
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	300.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDACÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	300.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).

- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
 9001-9/02 - Produção musical.
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração - O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 07 de Dezembro de 2021.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital



6





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 09:54 SOB Nº 20211464147.
PROTOCOLO: 211464147 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108950237. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 10:07:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2201831373
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102335335	CNPJ 38.203.366/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2020	Início de Atividade 24/08/2020
Endereço Completo Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000			
Objeto 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMERAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4211-1/00 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2201831373
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRITAÇÃO. 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, PISCINAS, VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS). 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). 2311-7/00 - FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
08/12/2021	20211464147	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário: ERNANE GONCALVES			
Identidade: 0551683020155		CPF: 262.776.111-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:58:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFGSOJ1L.



MAC2201831373

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201831358
NIRE 21102335335 CNPJ 38.203.366/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211464147	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210107995	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANÇO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:58:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHVCNJAU**.



MAC2201831358



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecido(a) na AVENIDA FERRADURA, 10 QUADRA11A, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Davinópolis - MA, 24/08/2020

ERNANE GONCALVES
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:21 SOB Nº 20200694065.
PROTOCOLO: 200694065 DE 24/08/2020 15:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003040124. NIRE: 21102335335.
E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinópolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 998520-6973

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

◉ DIREITA: BR 010

◉ ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

◉ FRENTE: FERROVIA NORTE SUL

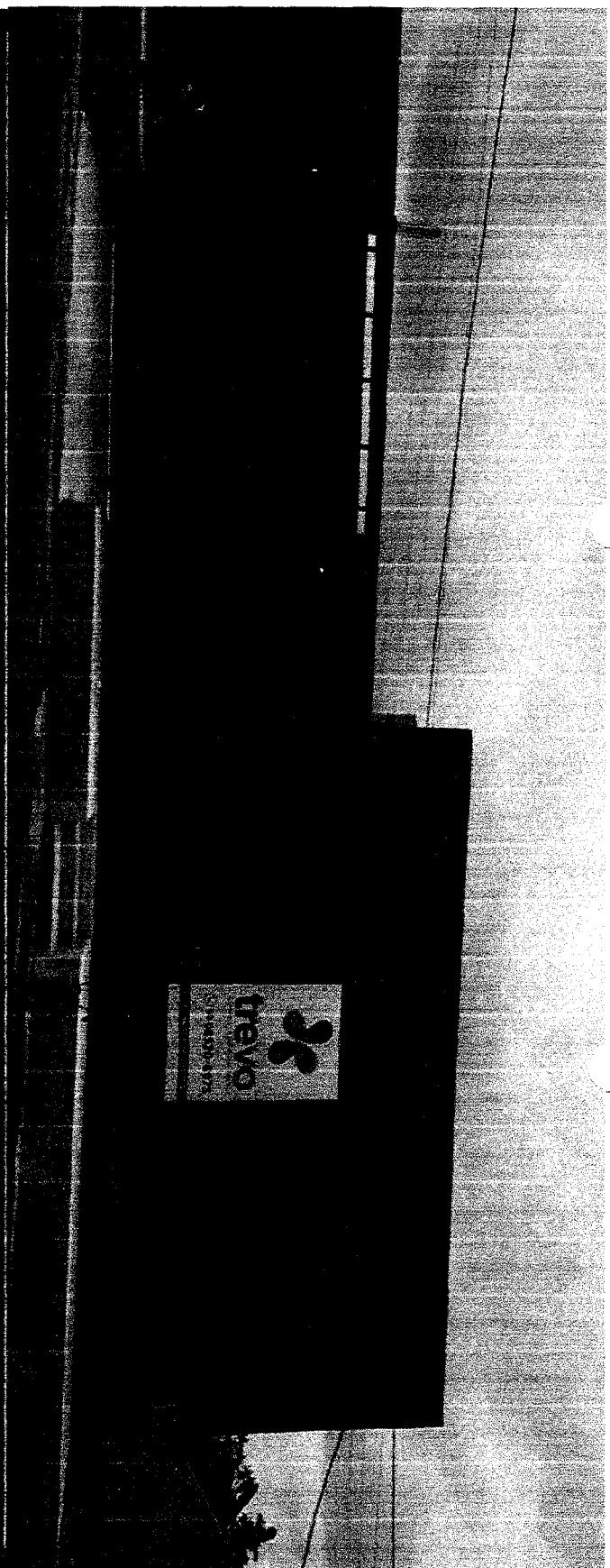
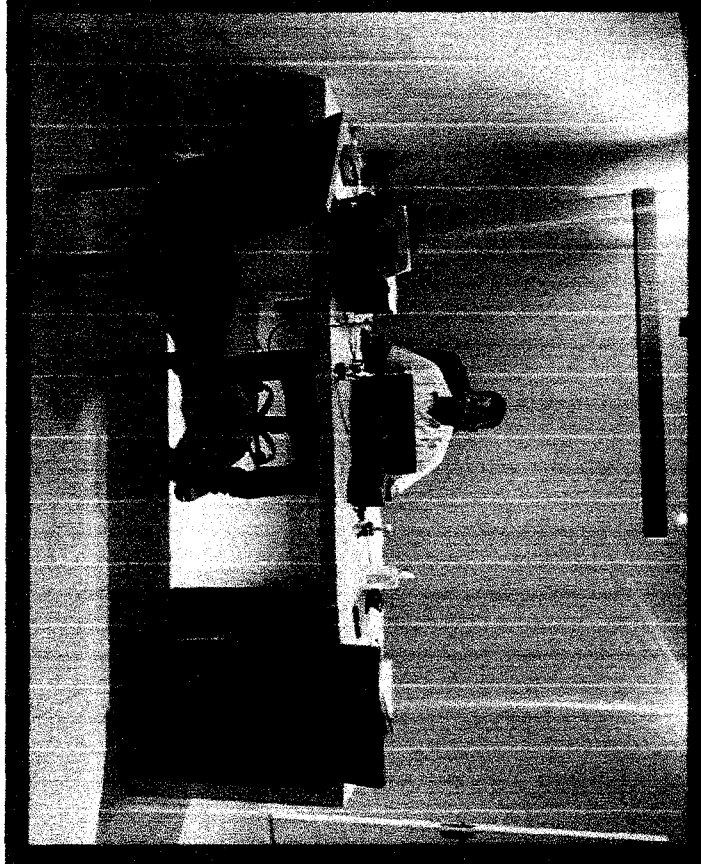
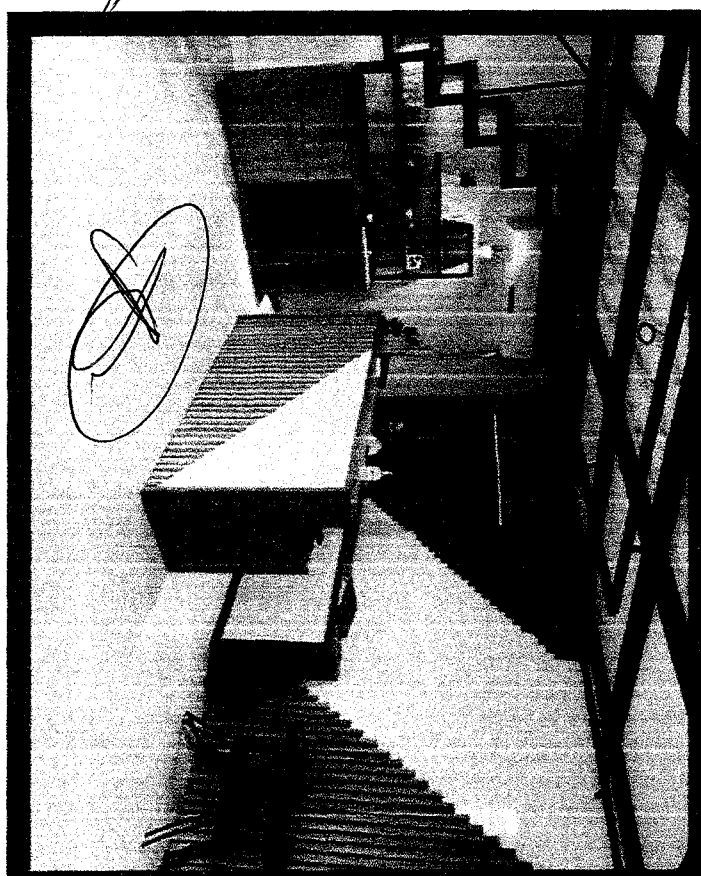
Richardson Lima Cruz

CPF nº 825.285.603-97

Procurador

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten mark]



SUB GRUPO: B3 **GRUPO TENSÃO: B** **TIPO DE FORNECIMENTO:**
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA **TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRI** **Trifásico**
CLASSIFICAÇÃO: Comerc. Outros Serviços e Atividades **INSTALAÇÃO: 200065126**
SUBCLASSE: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **UL/SEQ: 17288023-8898**

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R. FERRADURA 10 CIDADE NOVA NOVA VITORIA CEP: 65927-0
 00 DAVINOPOLIS -MA
 CNPJ: **.***.366/000*.**

Para atendimento,
 Informe este número.
3013497493

1000809330

Conta mês: **01/2022** Total a pagar: **R\$ 632,61** Vencimento: **18/02/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001350115
 Numero da Fatura: 0202201001350115 | CFOP: 5253/AA
 Data de emissão: 17/01/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/12/2021	17/01/2022	31	14/02/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	559	0,642070	358,91
Adicional Bandeira			79,37
ICMS			115,31
PIS			4,09
COFINS			18,87
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			56,06

Composicao do Consumo (R\$)


Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
195,88	30,06	137,34	44,25	30,75	138,27

C. Contrato: 3013497493 Data de Emissao: 17/01/2022 V: [1.2.0.9

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.

PARA PAGAR VIA PIX UTILIZE O QR CODE AO LADO



BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03373.382138 10325.707171 9 000000000632 1
 PAGADOR: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 38.203.366/0001-1
 NOSSO NUMERO | NUMERO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VALOR PAGO
 33733821310325707 | 0202201001350115 | 18/02/2022 | R\$ 632,61
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84
 AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.



[Handwritten signature]

[Handwritten number 6]

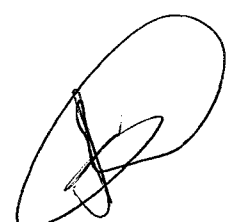
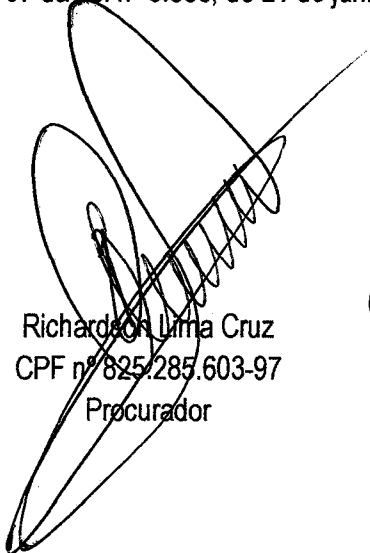
[Handwritten signatures and initials]

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

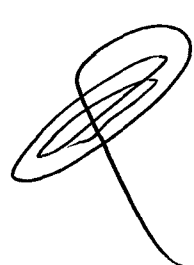



Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador do **RG nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo assinado e do **CPF nº 825.285.603-97**, na qualidade de responsável legal da proponente, **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 3º, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador



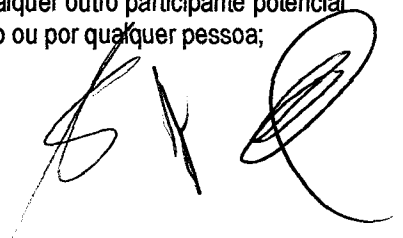

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

DECLARAÇÃO CONJUNTA

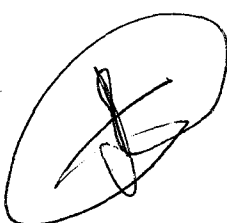
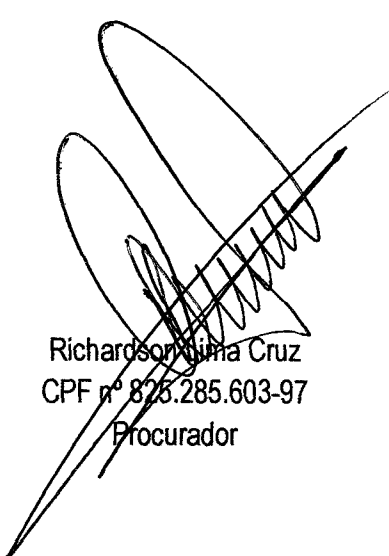
Prezado Senhor

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:






- 1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
765
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) Quanto a **elaboração independente de proposta**:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PREGÃO Nº 09/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PREGÃO Nº 09/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregão **PREGÃO Nº 09/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **PREGÃO Nº 09/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinópolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por **RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA**, abaixo assinado propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL** através desta atender a demanda operacional da PREFEITURA MUNICIPAL . os preços abaixo discriminados de uso operacional e administrativo, conforme abaixo, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022 - CPL.**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 010/2022** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

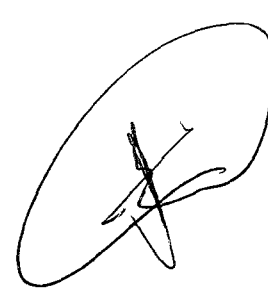
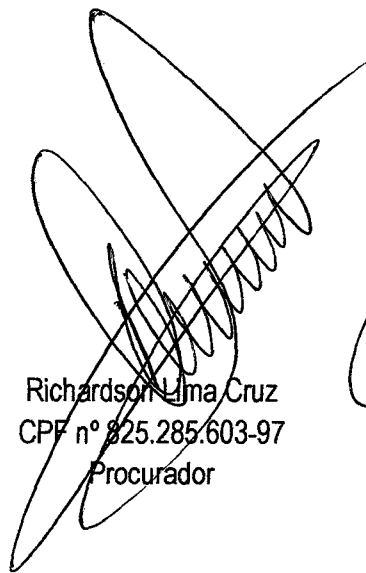


E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0


☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declaramos que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

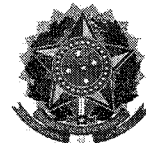
À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A empresa E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, por intermédio do seu representante legal o Sr. Richardson Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, declara, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que **cumpr**e plenamente os requisitos da habilitação do Pregão nº 9/2022.

Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315

Nome do Empresário

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

GRAFICA RAPIDA CAMPESTRE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

0134306819990

Orgão Emissor

SESPDGPC

UF Emissor

MA

CPF

973.963.543-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.435.005/0001-24

Endereço Comercial

CEP

65968-000

Bairro

BAIRRO PRIMAVERA

Logradouro

RUA SANTA ISABEL

Município

CAMPESTRE DO MARANHÃO

Número

14

UF

MA

Complemento

QUADRA 0

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Promotor(a) de vendas,
independente

Serigrafista publicitário
independente

Fabricante de letreiros, placas e
painéis não luminosos, sob
encomenda ou não, independente

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7319-0/02 - Promoção de vendas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de

Flávio Gomes de Oliveira

verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

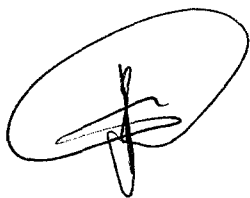
ME72360053

Número do Identificador

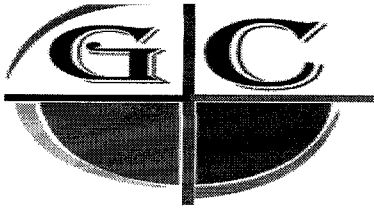
41435005000124

Data de Emissão

06/04/2021



Flávio Gomes de Oliveira



GRAFICA CAMPESTRE

"DECLARAÇÃO"

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 - 2022

Data da realização do certame: 20 de abril de 2022

Prezado Senhor,

A Empresa Empresa **FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315**, inscrita no CNPJ nº **41.435.005/0001-24**, com sede na Rua Santa Isabel nº 14 - Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representa legalmente pela Sr. FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/RF, 973.963.543-15, portador da cédula de identidade sob o nº 0134306819990 – SESPOGPC-MA, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

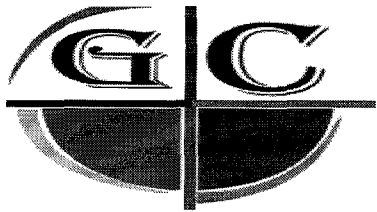
- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Rua Santa Isabel nº 14 - Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA

Flávio Gomes de Oliveira



GRAFICA CAMPESTRE

5) **Quanto a declaração de parentesco;** Esta empresa declara, expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

6) **Quanto a elaboração independente de proposta:** (a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315**, inscrita no CNPJ nº **41.435.005/0001-24** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009-2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009-2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de abril de 2022.



Flavio Gomes de Oliveira

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315

CNPJ nº 41.435.005/0001-24

Representante legal



Flávio Gomes de Oliveira

[Handwritten marks and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI959617450



Flávio Gomes de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013430681999-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2018

NOME FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MIGUEL BARROS DE OLIVEIRA E LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TOCANTINOPOLIS - TO DATA DE NASCIMENTO 22/08/1982

DOC ORIGEM NASC. N.7056 FLS.43V LIV.07

CPE 973963543-15
SAO LUIS-MA P-124

[Signature]
LUCIO FLAVIO CAVACANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI933881690



Aekly Ribeiro Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019139082001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2014

NOME AEKLY RIBEIRO GONCALVES

FILIAÇÃO JOSE MESQUITA GONCALVES E RAQUEL RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 15/11/1985

DOC ORIGEM CASAM. N.0003459 FLS.057 LIV.00008

CPF 003489973-10

SAO LUIS-MA P-5

Orlando Brito Arouche

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155 - Anaxá - Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65800-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 98155-2929 | 6oficio.fmp@gmail.com

10

QR CODE

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155 - Anaxá - Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65800-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 98155-2929 | 6oficio.fmp@gmail.com

10

AUTENTICAÇÃO

Protocolo 347.698

A presente fotocópia / reprodução tem o documento que me foi apresentado LUIZ ALEXANDRE SILVEIRA NETO, CPF: 651.013.035-54, brasileiro, nascido em 15/11/1985, em Imperatriz - MA, em junho de 2021.

Cleomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *ST 15*
- Middle right: *P*, *R*, *Q*, *S*
- Bottom right: *e*

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DO
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 019139082001-5 SESP/DPG/MA, com data de expedição 18/03/2014 e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600;

Na condição de titular da empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP com sede na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600031052, com data de 31/08/2017, alteração 20180593277, com data 24/07/2018 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica registrado a alteração do objeto social retirada na lista de atividades os itens b, c, j e l;

- a) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) Impressão de jornais;
- c) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- d) Impressão de material para outros usos;
- e) Impressão de material para uso publicitário;
- f) Instalação de painéis publicitários;
- g) Comercio varejista de artigos de papelaria;
- h) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- i) Serviços de cópia xerográfica;
- j) Serviços de encadernação e plastificação;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 15/11/1985, portador da cédula de identidade nº 019139082001-5 SESP/DPG/MA, com data de expedição 18/03/2014 e CPF 003.489.973-10, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600;

Na condição de titular da empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP com sede na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600031052,

2113

com data de 31/08/2017, alteração 20180593277, com data 24/07/2018 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, passa a vigorar com a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EIRELI gira sob o nome empresarial GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem sede social na rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-600;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da EIRELI é de;

- a) Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- b) Impressão de jornais;
- c) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- d) Impressão de material para outros usos;
- e) Impressão de material para uso publicitário;
- f) Instalação de painéis publicitários;
- g) Comercio varejista de artigos de papelaria;
- h) Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- i) Serviços de cópia xerográfica;
- j) Serviços de encadernação e plastificação;

CLÁUSULA QUINTA:

A EIRELI iniciou suas atividades em 01/10/2003 e o prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA:

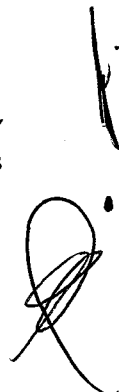
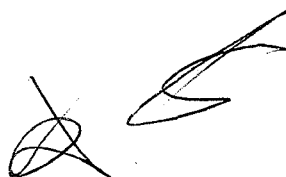
O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá a titular da empresa AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.



31/13

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

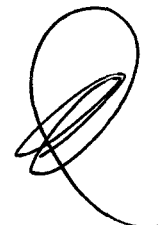
Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 19 de março de 2021



4/13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00348997310	AEKLY RIBEIRO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 09:28 SOB N° 20210313781.
PROTOCOLO: 210313781 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101898680. CNPJ DA SEDE: 06023116000122.
NIRE: 21600031052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5/13

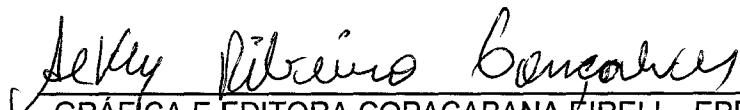
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO VIII

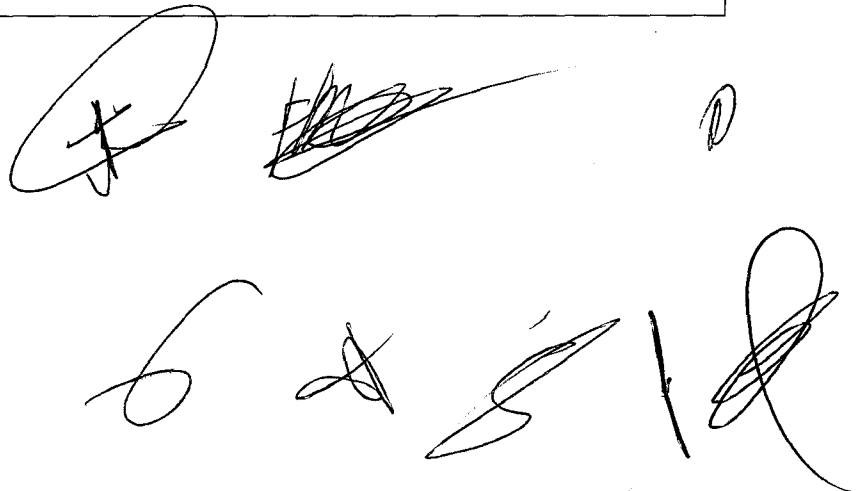
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 06.023.116/0001-22, sediada na RUA PIAUI, 356 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA, representada pelo(a) Sr.(a) AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, R.G. nº 019139082001-5 SESP/MA, CPF/MF nº 003.489.973-10, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.



GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP			Protocolo: MAC2201899217	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600031052	CNPJ 06.023.116/0001-22	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2003	Início de Atividade 01/10/2003	
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 356, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600				
Objeto EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE COPIA XEROGRAFICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AEKLY RIBEIRO GONÇALVES	CPF 003.489.973-10	Administrador S	Início do Mandato 04/12/2003	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AEKLY RIBEIRO GONÇALVES	CPF 003.489.973-10	Início do Mandato 01/10/2003	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/03/2022	Número 20220315728	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 18:21:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPE2GT1S.

MAC2201899217

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

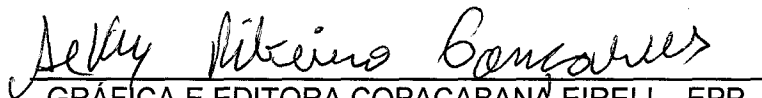
ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

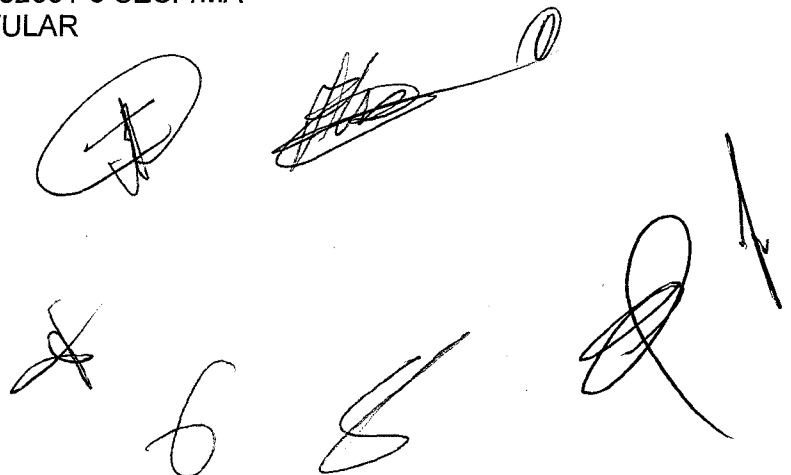
A empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP estabelecida na cidade de IMPERATRIZ –MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.023.116/0001-22, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.



GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.023.116/0001-22 com sede na RUA PIAUI, 356 – CENTRO IMPERATRIZ -MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019139082001-5 SESP/MA e do CPF/MF nº 003.489.973-10, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 009/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão -MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Aekly Ribeiro Gonçalves
Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.
GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO III

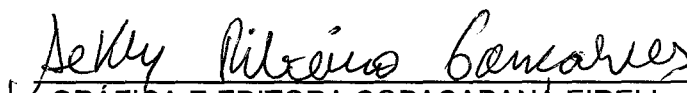
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**



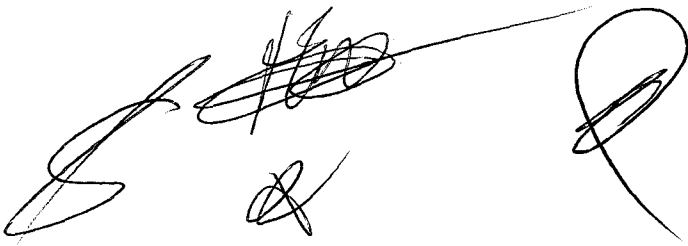

A Empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.116/0001-22, sediada na RUA PIAUI, 356 – CENTRO IMPERATRIZ - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 019139082001-5 SESP/MA e do CPF nº 003.489.973-10, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2022.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.


GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

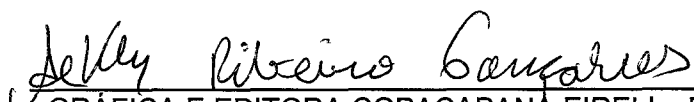
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.023.116/0001-22, sediada na RUA PIAUI, 356 – CENTRO IMPERATRIZ - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 019139082001-5 SESP/MA e do CPF nº 003.489.973-10, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.


GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR











**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

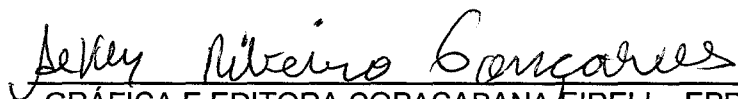
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (NÃO EMPREGA MENOR)

A empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº06.023.116/0001-22, sediada na RUA PIAUI, 356 – CENTRO IMPERATRIZ - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 019139082001-5 SESP/MA e do CPF nº 003.489.973-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

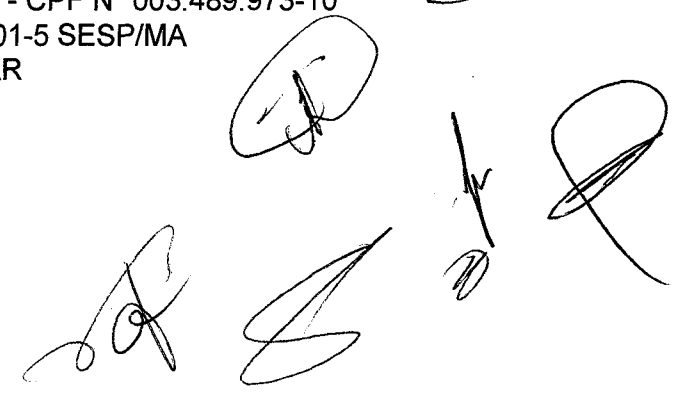
Atenciosamente,

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.



GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, portador(a) da cédula de identidade nº 019139082001-5 SESP/MA e do CPF nº 003.489.973-10, residente e domiciliado na RUA PIAUI, 356 – CENTRO – IMPERATRIZ – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, está localizada e em pleno funcionamento na RUA PIAUI, 356 - CENTRO, cidade de IMPERATRIZ, Estado do(a) MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

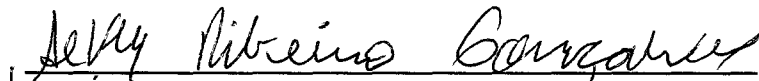
Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.


GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - CPL
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,
Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o MATERIAL DE GRAFICO.

Nossa Proposta tem R\$ 820.580,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL QUANHENTOS E OITENTA REAIS), para os itens dos lotes citados no termo de referência, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.
Prazo de entrega: Imediato, até 3 (TRÊS) dias, após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: No almoxarifado das Secretarias Municipais que compõe o processo, todos estabelecidos na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: CONTA CORRENTE Nº 30.626-6, AGÊNCIA Nº 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.

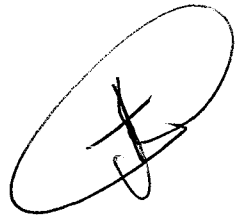
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,



RICHARDSON LIMA CRUZ

RG 084743597-0 / CPF 825285603-97





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - CPL
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinópolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Insnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL através desta atender a demanda operacional da PREFEITURA MUNICIPAL . os preços abaixo discriminados para CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Ficha de Matricula - Educação Infantil, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	TREVO	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
02	Ficha de Matricula - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	TREVO	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
03	Boletim - Educação Infantil, f/v (Sulfite 180gr 21x31 cm)	Und.	TREVO	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
04	Boletim - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 180g 21x31cm)	Und.	TREVO	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
05	Boletim do Eja, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Und.	TREVO	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
06	Ficha de Historico Escolar, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Und.	TREVO	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
07	Certificados - Educação Infantil, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	TREVO	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
08	Certificados - Ensino Fundamental, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	TREVO	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
09	Dossiê - Educação Infantil,(sulfite 180g 46x31cm).	Und	TREVO	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
10	Dossiê - Ensino Fundamental (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	TREVO	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
11	Dossiê do Aluno EJA (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	TREVO	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
12	Capa de Processo (Sulfite 180gr 46x31cm)	Und	TREVO	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
13	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Und	TREVO	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
14	Oficio Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
15	Envelope Saco Branco 18x25cm – Colorido	Und	TREVO	2.000	R\$ 1.10	R\$ 2.200,00

16	Envelope Saco Branco 24x34cm – Colorido	Und	TREVO	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
17	Envelope Saco Branco 26x36cm – Colorido	Und	TREVO	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
18	Banners Colorido (90x150cm)	Und	TREVO	60	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL É DE R\$ 74.670,00 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).						R\$ 74.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16	Bloco	TREVO	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
20	Pedido de tratamento fora do Domicilio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	TREVO	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	TREVO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	TREVO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	Bloco	TREVO	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saude- Malá-ria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	TREVO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
28	Programa de Controle da Hanseníase 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
33	cartão da Família, f/v (Sulfite 180gr) ftº 16	Bloco	TREVO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ftº 24	Und	TREVO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ftº 8	Und	TREVO	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	TREVO	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
37	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr), ftº 24	Und	TREVO	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
38	Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ftº 24	Und	TREVO	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ftº 20	Und	TREVO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
51	Ficha de 1º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
52	Ficha de 2º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
54	Ficha de Atendimento odontologico individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00

56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	TREVO	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	TREVO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	TREVO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	TREVO	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
75	Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	TREVO	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
80	Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	TREVO	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72	Bloco	TREVO	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
84	Capa de Prontuario familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	TREVO	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	TREVO	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Fisica, Hanseniose, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
91	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ftº 9	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ftº 18	Bloco	TREVO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ftº 20	Bloco	TREVO	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ftº 24	Und	TREVO	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00

96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	TREVO	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
97	Ofício Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
103	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	TREVO	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
108	Laudo p/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	TREVO	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
113	Ficha de Referência e Contra Referencia Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso (21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
114	Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ftº 4	Und	TREVO	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	TREVO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	TREVO	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
122	Panfletos no papel couchê 90g, ftº 16,	und	TREVO	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL É DE R\$ 643.210,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).						R\$ 643.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond)	Bloco	TREVO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	Und	TREVO	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	TREVO	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
126	Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	Und	TREVO	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
127	Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	Und	TREVO	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
128	Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	Und	TREVO	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v	Und	TREVO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
130	Folders(Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	Und	TREVO	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
131	Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	TREVO	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
132	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	TREVO	70	R\$ 132,00	R\$ 9.240,00
133	Faixas de Ruas 5m x 0,60cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	TREVO	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
134	Envelopes 24x34-Cadastro da Família	Unid	TREVO	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL É DE R\$ 69.740,00 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).						R\$ 69.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
135	Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido)	und	TREVO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
136	Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2	und	TREVO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
137	Folders, no papel couchê 90g, ftº 8	und	TREVO	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

138	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	und	TREVO	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	und	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ftº 16 fechada, c/8p.	und	TREVO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ftº 8	und	TREVO	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ftº 8	und	TREVO	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ftº 8	und	TREVO	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ftº 8	und	TREVO	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ftº 8, ftº 8	und	TREVO	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ftº 8	und	TREVO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ftº 2	und	TREVO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ftº 2	und	TREVO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ftº 16	Blc	TREVO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/12p.	und	TREVO	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	TREVO	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL É DE R\$ 32.960,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).						R\$ 32.960,00

a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

c) Valor TOTAL DOS LOTES É DE **R\$ 820.580,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL QUANHENTOS E OITENTA REAIS).**

1. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 05 (dias), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a contratante.

5. Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

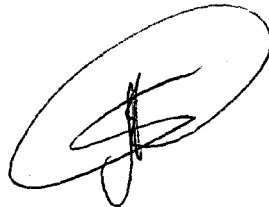
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N° 30.626-6, AGÊNCIA N° 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.**

7. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Srº. **Richardson L. Cruz, Portador do CPF. 825.286.603-97 e RG: 84743597-0 SSP/MA com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. imperatriz - MA**



RICHARDSON LIMA CRUZ

RG 084743597-0 | CPF 825285603-97





E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

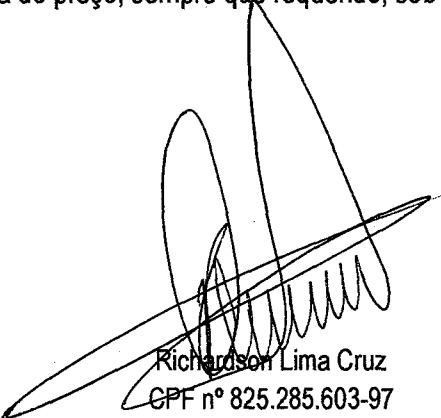
📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

À
PREFEITURA MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADM 039/2022
DATA: 20/04/2022 – às 12 h

Ilmo. Sr.
Engenheiro

DECLARAÇÃO

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, sediada na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, declara expressamente que manterá durante todo período de contratação os preços apresentados e/ou negociados e que se responsabiliza pela entrega de todos os produtos constantes da proposta de preço, sempre que requerido, sob pena de desclassificação da proposta de preço;



Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador





GRÁFICA CAMPESTRE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa **FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315**, inscrita no CNPJ nº **41.435.005/0001-24**, com sede na Rua Santa Isabel nº 14 - Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representa legalmente pela Sr. **FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/RF, 973.963.543-15, portador da cédula de identidade sob o nº 0134306819990 – SESPOGPC-MA, vem por meio desta apresentar a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16	Bloco	2.000	R\$ 14,00	R\$28.000,00
20	Pedido de tratamento fora do Domicilio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	600	R\$ 19,20	R\$11.520,00
21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	500	R\$ 11,00	R\$5.500,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autocopiativo branco, 2ª via autocopiativo canário), ftº 16 B1 e B2	Bloco	500	R\$ 24,00	R\$12.000,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saúde-Malária 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400	R\$ 19,20	R\$7.680,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	500	R\$ 11,00	R\$5.500,00
28	Programa de Controle da Hanseniose 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
33	Cartão da Família, f/v (Sulfite 180gr) ftº 16	Bloco	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ftº 24	Und	10.000	R\$ 1,00	R\$10.000,00



GRÁFICA CAMPESTRE

35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8	Und	5000	R\$ 1,60	R\$8.000,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft° 8	Und	5000	R\$ 1,60	R\$8.000,00
37	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr), ft° 24	Und	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
38	Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24	Und	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ft° 20	Und	5.000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
51	Ficha de 1º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
52	Ficha de 2º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
54	Ficha de Atendimento odontologico Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00



GRÁFICA CAMPESTRE

57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	3000	R\$ 1,60	R\$4.800,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	150	R\$ 15,00	R\$2.250,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
75	Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ft° 8	Und	2.000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
80	Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00



GRÁFICA CAMPESTRE

81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	2000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ft° 72	Bloco	150	R\$ 7,40	R\$1.110,00
84	Capa de Prontuario familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 2,80	R\$8.400,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	1.000	R\$ 2,40	R\$2.400,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Fisica, Hanseniose, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	100	R\$ 14,00	R\$1.400,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
91	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ft° 9	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ft° 18	Bloco	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ft° 20	Bloco	300	R\$ 12,00	R\$3.600,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ft° 24	Und	3000	R\$ 1,00	R\$3.000,00
96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 1,80	R\$5.400,00
97	Oficio Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 26,00	R\$2.600,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	3.000	R\$ 19,20	R\$57.600,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
103	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31 cm)	Bloco	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00



GRÁFICA CAMPESTRE

108	Laudo p/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
113	Ficha de Referência e Contra Referencia Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
114	Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ft° 4	Und	3000	R\$ 2,50	R\$7.500,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	10.000	R\$ 0,80	R\$8.000,00
122	Panfletos no papel couché 90g, ft° 16,	und	20.000	R\$ 0,62	R\$12.400,00
VALOR TOTAL					R\$646.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
135	Crachás, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)	und	800	R\$ 4,00	R\$3.200,00
136	Cartazes, no papel couché 115g, ft° 2	und	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00
137	Folders, no papel couché 90g, ft° 8	und	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
138	Certificados, no papel off-set 180g, ft° 8	und	500	R\$ 1,80	R\$900,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.	und	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ft° 16 fechada, c/8p.	und	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ft° 8	und	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ft° 8	und	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ft° 8	und	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00



GRÁFICA CAMPESTRE

144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ft° 8	und	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ft° 8, ft° 8	und	5000	R\$ 1,10	R\$5.500,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ft° 8	und	200	R\$ 1,80	R\$360,00
147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ft° 2	und	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ft° 2	und	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00
149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ft° 16	Blc	200	R\$ 9,00	R\$1.800,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ft° 16 fechada, c/12p.	und	200	R\$ 16,00	R\$3.200,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ft° 16,	und	5.000	R\$ 0,80	R\$4.000,00
VALOR TOTAL					R\$33.060,00

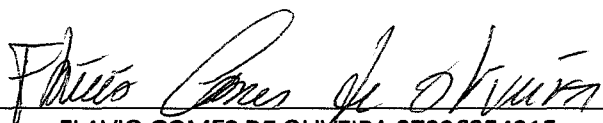
O preço global da proposta é de **R\$679.720,00** (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

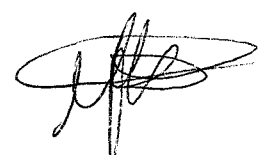
O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será o Sr. FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/RF, 973.963.543-15, portador da cédula de identidade sob o nº 0134306819990 – SESPOGPC-MA, com residente e domiciliado na Rua Santa Isabel nº 14, Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA N°. 3625-0, CONTA CORRENTE N°. 35720-0, - Banco do Brasil, em nome de **FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315**.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de Abril de 2022.


FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315
CNPJ nº 41.435.005/0001-24
Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

ANEXO X

CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA

1. A empresa **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.023.116/0001-22**, com sede na **RUA PIAUI, 356 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA**, representada por seu **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES (TITULAR)**, CI nº **019139082001-5 SESP/MA**, CPF nº **003.489.973-10**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 009/2022**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de **R\$ 824.630,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**, para o **Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência**, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2022-CPL**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

- a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
- b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de **15 (quinze)**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

5. Comprometemos a substituir o objeto desta licitação prazo máximo de **05 (CINCO)**, a contar da data da **Notificação**.

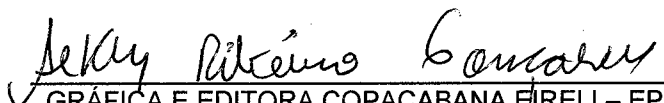
6. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo **Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

7. **Responsável pela Assinatura do Contrato: AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, CI nº **019139082001-5 SESP/MA**, CPF nº **003.489.973-10**.

8.

Dados Complementares da Empresa: Telefone, Fax (se houver), Celular (se houver). E-mail, Banco (BRASIL e nº 0001), Agência (nº 0554-1), Conta Corrente nº **29185-4**.

Imperatriz -MA, 19 de Abril de 2022.


GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10
RG Nº 019139082001-5 SESP/MA
TITULAR

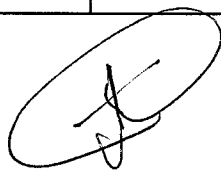


Rua Piauí, 356 - Centro - (99) 3525-6897 - Imperatriz-MA

E-mail's: graficacopacabana@gmail.com / copacabanavisual@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Ficha de Matricula - Educação Infantil, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	Serviços	2000	R\$ 1,10	R\$2.200,00
02	Ficha de Matricula - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	Serviços	3000	R\$ 1,10	R\$3.300,00
03	Boletim - Educação Infantil, f/v (Sulfite 180gr 21x31 cm)	Und.	Serviços	2000	R\$ 1,10	R\$2.200,00
04	Boletim - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 180g 21x31cm)	Und.	Serviços	3000	R\$ 1,10	R\$3.300,00
05	Boletim do Eja, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Und.	Serviços	500	R\$ 1,10	R\$550,00
06	Ficha de Historico Escolar, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Und.	Serviços	5000	R\$ 1,10	R\$5.500,00
07	Certificados - Educação Infantil, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm	Und	Serviços	5000	R\$ 1,10	R\$5.500,00
08	Certificados - Ensino Fundamental, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm	Und	Serviços	5000	R\$ 1,10	R\$5.500,00
09	Dossiê - Educação Infantil,(sulfite 180g 46x31cm).	Und	Serviços	3.000	R\$ 2,20	R\$6.600,00
10	Dossiê - Ensino Fundamental (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	Serviços	3.000	R\$ 2,20	R\$6.600,00
11	Dossiê do Aluno EJA (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	Serviços	1.000	R\$ 2,20	R\$2.200,00
12	Capa de Processo (Sulfite 180gr 46x31cm)	Und	Serviços	5.000	R\$ 2,20	R\$11.000,00
13	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Und	Serviços	3.000	R\$ 1,10	R\$3.300,00
14	Oficio Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 26,00	R\$2.600,00
15	Envelope Saco Branco 18x25cm – Colorido	Und	Serviços	2.000	R\$ 1,10	R\$2.200,00
16	Envelope Saco Branco 24x34cm – Colorido	Und	Serviços	1.000	R\$ 1,80	R\$1.800,00



17	Envelope Saco Branco 26x36cm – Colorido	Und	Serviços	1.000	R\$ 2,40	R\$2.400,00
18	Banners Colorido (90x150cm)	Und	Serviços	60	R\$ 132,00	R\$7.920,00
VALOR TOTAL						R\$74.670,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS.						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16	Bloco	Serviços	2.000	R\$ 14,00	R\$28.000,00
20	Pedido de tratamento fora do Domicílio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	Serviços	600	R\$ 19,20	R\$11.520,00
21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	Serviços	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicílio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	Serviços	500	R\$ 11,00	R\$5.500,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	Bloco	Serviços	500	R\$ 24,00	R\$12.000,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saude-Malá-ria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	400	R\$ 19,20	R\$7.680,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	Serviços	500	R\$ 11,00	R\$5.500,00
28	Programa de Controle da Hanseníase 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
33	Cartão da Família, f/v (Sulfite 180gr) ftº 16	Bloco	Serviços	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ftº 24	Und	Serviços	10.000	R\$ 1,00	R\$10.000,00

35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8	Und	Serviços	5000	R\$ 1,60	R\$8.000,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft° 8	Und	Serviços	5000	R\$ 1,60	R\$8.000,00
37	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr), ft° 24	Und	Serviços	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
38	Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24	Und	Serviços	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	Serviços	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ft° 20	Und	Serviços	5.000	R\$ 1,00	R\$5.000,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
51	Ficha de 1° atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
52	Ficha de 2° atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00

54	Ficha de Atendimento odontológico Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	Serviços	3000	R\$ 1,60	R\$4.800,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	Serviços	150	R\$ 15,00	R\$2.250,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	Serviços	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	Serviços	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sis prenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	Serviços	5000	R\$ 1,00	R\$5.000,00

73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseníase (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
75	Relatório Mensal de Consultas do País, (Sulfite 75gr (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	Serviços	2.000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
80	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	Serviços	2000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	Serviços	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72	Bloco	Serviços	150	R\$ 7,40	R\$1.110,00
84	Capa de Prontuário familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	Serviços	3.000	R\$ 2,80	R\$8.400,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	Serviços	1.000	R\$ 2,40	R\$2.400,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	Serviços	150	R\$ 14,00	R\$2.100,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Física, Hanseníase, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	150	R\$ 19,20	R\$2.880,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	Serviços	100	R\$ 14,00	R\$1.400,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00

91	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ft° 9	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ft° 18	Bloco	Serviços	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ft° 20	Bloco	Serviços	300	R\$ 12,00	R\$3.600,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ft° 24	Und	Serviços	3000	R\$ 1,00	R\$3.000,00
96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	Serviços	3.000	R\$ 1,80	R\$5.400,00
97	Ofício Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 26,00	R\$2.600,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	3.000	R\$ 19,20	R\$57.600,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	Serviços	300	R\$ 14,00	R\$4.200,00
103	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	Serviços	100	R\$ 19,20	R\$1.920,00
108	Laudop/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	Serviços	500	R\$ 19,20	R\$9.600,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00

112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
113	Ficha de Referência e Contra Referencia Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
114	Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	300	R\$ 19,20	R\$5.760,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ft° 4	Und	Serviços	3000	R\$ 2,50	R\$7.500,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	Serviços	200	R\$ 19,20	R\$3.840,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	Serviços	10.000	R\$ 0,80	R\$8.000,00
122	Panfletos no papel couché 90g, ft° 16,	und	Serviços	20.000	R\$ 0,62	R\$12.400,00
VALOR TOTAL						R\$646.660,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS.						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond)	Bloco	Serviços	500	R\$ 14,00	R\$7.000,00
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	Und	Serviços	5.000	R\$ 2,20	R\$11.000,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	Serviços	3.000	R\$ 3,80	R\$11.400,00
126	Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	Und	Serviços	3.000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
127	Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	Und	Serviços	1.000	R\$ 4,00	R\$4.000,00
128	Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	Und	Serviços	1.000	R\$ 6,00	R\$6.000,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vncos, policromia f/v	Und	Serviços	5.000	R\$ 1,10	R\$5.500,00

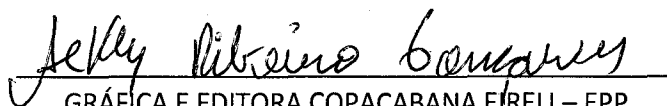
130	Folders(Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	Und	Serviços	5.000	R\$ 0,70	R\$3.500,00
131	Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	Serviços	100	R\$ 26,00	R\$2.600,00
132	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	Serviços	70	R\$ 132,00	R\$9.240,00
133	Faixas de Ruas 5m x 0,60cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	Serviços	20	R\$ 200,00	R\$4.000,00
134	Envelopes 24x34-Cadastro da Família	Unid	Serviços	1.000	R\$ 1,50	R\$1.500,00
VALOR TOTAL						R\$70.240,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS.						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
135	Crachás, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)	und	Serviços	800	R\$ 4,00	R\$3.200,00
136	Cartazes, no papel couché 115g, ft° 2	und	Serviços	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00
137	Folders, no papel couché 90g, ft° 8	und	Serviços	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
138	Certificados, no papel off-set 180g, ft° 8	und	Serviços	500	R\$ 1,80	R\$900,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ft° 16 fechada, c/ 8p.	und	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ft° 16 fechada, c/8p.	und	Serviços	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ft° 8	und	Serviços	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ft° 8	und	Serviços	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ft° 8	und	Serviços	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ft° 8	und	Serviços	1000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ft° 8, ft° 8	und	Serviços	5000	R\$ 1,10	R\$5.500,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ft° 8	und	Serviços	200	R\$ 1,80	R\$360,00
147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ft° 2	und	Serviços	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ft° 2	und	Serviços	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00



149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ftº 16	Blc	Serviços	200	R\$ 9,00	R\$1.800,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/12p.	und	Serviços	200	R\$ 16,00	R\$3.200,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	Serviços	5.000	R\$ 0,80	R\$4.000,00
VALOR TOTAL						R\$33.060,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E TRES MIL E SESENTA REAIS.						
VALOR TOTAL GERAL R\$						R\$824.630,00

Valor Total Por Extenso R\$ 824.630,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Seissentos e Trinta Reais).

Imperatriz - MA, 19 de Abril de 2022



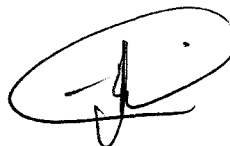
GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 06.023.116/0001-22

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10

RG Nº 019139082001-5 SESP/MA

TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - CPL
PROCESSO ADM 040/2022

READEQUAÇÃO

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	LANCE VENCEDOR	PREÇO TOTAL
01	Ficha de Matrícula - Educação Infantil, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
02	Ficha de Matrícula - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
06	Ficha de Histórico Escolar, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Und.	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
07	Certificados - Educação Infantil, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
08	Certificados - Ensino Fundamental, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
12	Capa de Processo (Sulfite 180gr 46x31cm)	Und	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
13	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Und	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
15	Envelope Saco Branco 18x25cm – Colorido	Und	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
					R\$ 37.100,00
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
20	Pedido de tratamento fora do Domicilio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autocopiativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	Bloco	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saude-Malária 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
37	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr), ftº 24	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00

73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
80	Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72	Bloco	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Física, Hanseniose, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
91	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ftº 9	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ftº 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ftº 20	Bloco	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ftº 24	Und	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
97	Oficio Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
108	Laudo p/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00

113	Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
114	Laudos Médicos p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
					R\$ 259.270,00
LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond)	Bloco	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
127	Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
131	Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
133	Faixas de Ruas 5m x 0,60cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
134	Envelopes 24x34-Cadastro da Família	Unid	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
					R\$ 33.800,00
					R\$ 330.170,00

a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

c) Valor TOTAL DOS LOTES É DE R\$ 330.170,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CENTO E SETENTA REAIS).

1. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo de 05 (dias), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

5. Os serviços ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) 3073-3532 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N° 30.626-6, AGÊNCIA N° 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.**

7. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o **Srº. Richardson L. Cruz, Portador do CPF. 825.286.603-97 e RG: 84743597-0 SSP/MA com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. Imperatriz - MA**



RICHARDSON LIMA CRUZ

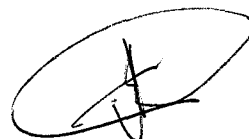
RG 084743597-0 / CPF 825285603-97

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

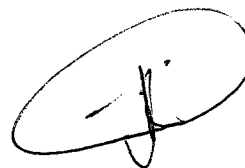
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Boletim - Educação Infantil, f/v (Sulfite 180gr 21x31 cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$2.100,00
04	Boletim - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 180g 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$3.150,00
05	Boletim do Eja, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Und.	500	R\$ 1,05	R\$525,00
09	Dossiê - Educação Infantil,(sulfite 180g 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$6.540,00
10	Dossiê - Ensino Fundamental (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$6.540,00
11	Dossiê do Aluno EJA (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	1.000	R\$ 2,18	R\$2.180,00
14	Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	100	R\$ 25,80	R\$2.580,00
16	Envelope Saco Branco 24x34cm – Colorido	Und	1.000	R\$ 1,70	R\$1.700,00
17	Envelope Saco Branco 26x36cm – Colorido	Und	1.000	R\$ 2,35	R\$2.350,00
18	Banners Colorido (90x150cm)	Und	60	R\$ 130,00	R\$7.800,00
VALOR TOTAL					R\$35.465,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$6.900,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$5.400,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$5.400,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$5.580,00



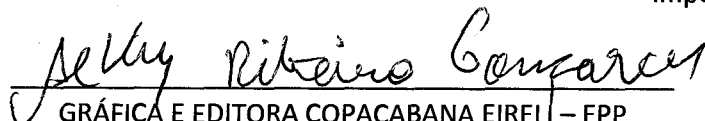
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$7.500,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$7.500,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ftº 20	Und	5.000	R\$ 0,98	R\$4.900,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$5.580,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$5.580,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$2.790,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
51	Ficha de 1º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
52	Ficha de 2º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
54	Ficha de Atendimento odontológico Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00



59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	3000	R\$ 1,50	R\$4.500,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	150	R\$ 14,80	R\$2.220,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$3.720,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$2.790,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$2.700,00
65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$2.025,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$3.720,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$3.720,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$4.050,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$2.790,00
75	Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$2.790,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ft° 8	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$3.000,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$2.790,00
84	Capa de Prontuario familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 2,80	R\$8.400,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,60	R\$1.860,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$5.580,00
96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 1,70	R\$5.100,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$9.300,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$4.050,00

103	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$2.700,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$5.580,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ft° 4	Und	3000	R\$ 2,40	R\$7.200,00
122	Panfletos no papel couchê 90g, ft° 16,	und	20.000	R\$ 0,60	R\$12.000,00
VALOR TOTAL					R\$280.615,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	Und	5.000	R\$ 2,10	R\$10.500,00
126	Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	Und	3.000	R\$ 1,40	R\$4.200,00
128	Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 5,90	R\$5.900,00
130	Folders(Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,65	R\$3.250,00
132	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	70	R\$ 130,00	R\$9.100,00
VALOR TOTAL					R\$32.950,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.					
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$349.030,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS.					

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2022



GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 06.023.116/0001-22

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES - CPF Nº 003.489.973-10

RG Nº 019139082001-5 SESP/MA

TITULAR



GRÁFICA CAMPESTRE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Prezados Senhores,

A Empresa **FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315**, inscrita no CNPJ nº 41.435.005/0001-24, com sede na Rua Santa Isabel nº 14 - Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representa legalmente pela Sr. FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/RF, 973.963.543-15.

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNIT	PREÇO TOTAL
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16	Bloco	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ftº 24	Und	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
					R\$ 66.925,00
LOTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
135	Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido)	und	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
136	Cartazes, no papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
137	Folders, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
138	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ftº 16 fechada, c/8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

Rua Santa Isabel nº 14, Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA



GRÁFICA CAMPESTRE

145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ftº 8, ftº 8	und	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ftº 8	und	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ftº 16	Blc	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/12p.	und	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
					R\$ 30.720,00
VALOR GLOBAL: Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais					R\$ 97.645,00

O preço global da proposta é de R\$ 97.645,00 (Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o Representante que assinará o contrato decorrente desta licitação será o Sr. FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/RF, 973.963.543-15, portador da cédula de identidade sob o nº 0134306819990 – SESPOGPC-MA, com residente e domiciliado na Rua Santa Isabel nº 14, Bairro: Primavera, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à AGÊNCIA N°. 3625-0, CONTA CORRENTE N°. 35720-0, - Banco do Brasil, em nome de FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315.

Campestre do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2022.

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA 97396354315

CNPJ nº 41.435.005/0001-24

Representante legal



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022 – CPL.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA. Aos 20 (vinte), dias do mês de Abril de 2022 às 12h00min (doze), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Pregoeiro do Município o Sr. Evandro Alves Pereira e equipe de apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo a publicação as seguintes empresas, que foram qualificadas nos altos do presente certame como:

LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 38.203.366/0001-30	
ENDEREÇO: Av. FERRADURA, N 10, QUADRA 11 A CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG: 084743597-0

LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CNPJ: 41.435.005/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Santa Isabel, nº 14, Primavera, Campestre do Maranhão - MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CPF Nº: 973.963.543-15	

LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	
CNPJ: 06.023.116/0001-22	
ENDEREÇO: Rua Piauí. Nº 356 – Centro, Imperatriz - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: AEKLY RIBEIRO GONÇALVES	
CPF Nº: 003.489.973-10	

Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento dos participantes, bem como a declaração de cumprimento das exigências de habilitação, verificando-se a regularidade de representação dos licitantes, o pregoeiro declara todos credenciados para o presente certame. Após o credenciamento o pregoeiro declara aberta a sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será admitido na condição de licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, o pregoeiro constatou que as proposta de preços apresentadas pelas empresas continham os seguintes valores na ordem abaixo:

LICITANTES	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 820.580,00	CLASSIFICADA
LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 679.720	CLASSIFICADA
LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	R\$ 824.630,00	CLASSIFICADA

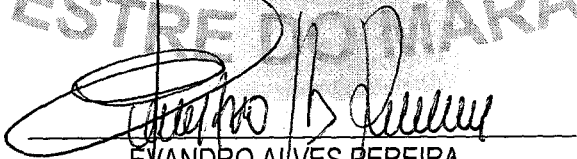
Feita a análise rigorosa da proposta de preços apresentada quanto à sua aceitabilidade e exequibilidade estando a mesma em conformidade com as exigências do edital e demais anexos, o pregoeiro declara as

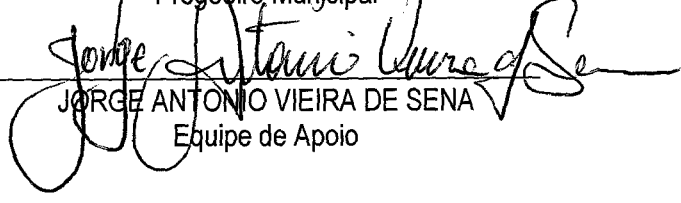


COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade do progresso gente!

propostas classificadas para o presente certame. Na oportunidade em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto aos licitantes, momento em que os licitantes apresentaram lance verbais, sob a coordenação do pregoeiro, conforme resultado apresentados na seguinte forma: **LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, vencedora por lance dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 15 do Lote I no valor total de **R\$ 37.100,00** (Trinta e sete mil e cem reais), vencedora por lance dos itens 20, 22, 25, 26, 29, 31, 37, 43, 47, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121 do Lote II no valor total de **R\$ 259.270,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais) e vencedora dos itens 123, 125, 127, 129, 131, 133, 134 do Lote III no valor total de **R\$ 33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 330.170,00** (Trezentos e trinta mil e cento e setenta reais). **LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA**, vencedora por lance dos itens 19, 34, 39, 49, 56, 61 e 67 do Lote II no valor total de **R\$ 66.925,00** (Sessenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais) e vencedora de todos os itens do Lote IV no valor total de **R\$ 30.720,00** (Trinta mil e setecentos e vinte reais). Perfazendo um valor global de **R\$ 97.645,00** (Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) e **LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI**, vencedora por lance dos itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18 do Lote I no valor total de **R\$ 35.465,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), vencedora dos itens 21, 23, 24, 27, 30, 32, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 77, 79, 84, 90, 93, 96, 100, 102, 103, 117, 119, 122 do Lote II no valor total de **R\$ 280.615,00** (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais) e vencedora dos itens 124, 126, 128, 130, 132, do Lote III no valor total de **R\$ 32.950,00** (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor global de **R\$ 349.030,00** (Trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais), conforme mapa de apuração acostada aos autos dos presente expediente. Após a fase de lances o pregoeiro procede com a abertura do envelope nº 02, documentos de habilitação, abertos os envelopes fora promovida a assinaturas dos licitantes nos documentos e em seguida análise de toda documentação. Após averiguação minuciosa dos documentos apresentados o pregoeiro constatou que os mesmos apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital e em concordância com os Arts. 27 ao 31 da Lei Federal 8.666/93. Desta forma o pregoeiro declara os licitante **LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, **LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA** e **LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI**, habilitados e vencedores no certame em tela, ficando certo que para efeito de contratação serão considerados os valores supramencionados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, assim como nenhuma manifestação quanto a interposição de recursos em face das decisões tomadas pelo pregoeiro, foi encerrada esta sessão. Eu, Evandro Alves Pereira, lavrei a presente ata e para firmeza da verdade assino em conjunto com a equipe de apoio e os licitantes.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal


JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Equipe de Apoio



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Equipe de Apoio

LICITANTES	REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	





COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

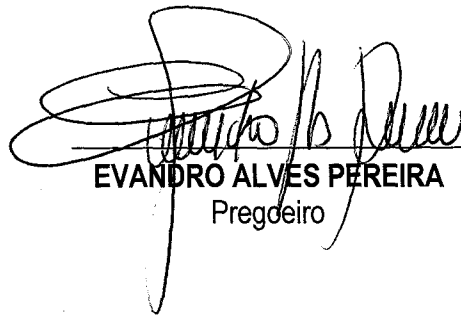
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**, que teve como objetivo a **Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA**, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Campestre do Maranhão – MA, conforme preconiza a Lei federal 10.520/002.

Campestre do Maranhão - MA, 26 de abril de 2022



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

P



CONTROLADORIA

PREFETURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Concluindo do nosso ponto?

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 039/2022

Pregão Presencial nº 009/2022

Tipo: Menor preço por item

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 009/2022, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre Maranhão -MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A convocação dos interessados, ocorreu por meio da publicação do Edital de Pregão Presencial nº 009/2022 e, em seguida, prosseguiram -se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial.

OBJETO

Registro de Preços para Eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre Maranhão -MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 10.520,2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial, SRP para formação de ata de registro de preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação de abertura de licitação;
- ✓ Pesquisa de Preços;
 - **P MACIELSANTOS -ME**
 - **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI- EPP**
 - **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Secretaria Municipal de Planejamento para abertura do processo licitatório;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e financeira;
- ✓ Portaria nomeando o Pregoeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Despacho solicitando parecer da minuta do edital e seus anexos;
- ✓ Minuta Edital e Contrato;
- ✓ Solicitação da análise da minuta do Edital e Contrato;
- ✓ Minuta do Edital e Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Edital;
- ✓ A Publicação do Aviso de Licitação por afixação no mural dia 01 de abril de 2022; Diário Oficial de Publicações nos dias 01 de abril de 2022.
- ✓ Ata de Abertura de Licitação;
- ✓ Ato de Adjudicação;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Conforme estabelece o art. 1º da Lei Federal nº 10.250/2002 sobre os bens e serviços comuns, vejamos:



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Dando prosseguimento ao certame, devem ser observadas as determinações contidas na lei 10.520/2002.

Artigo 4ª da Lei 10.520,2002, *in verbis*:

Art. 4ª A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

VI - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

VII - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e

VIII - (VETADO)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;



- XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
- XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
- XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022, e do contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as



necessidades da Administração Pública do Município de Campestre Maranhão -MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazos para a realização do certame

A Publicação do Aviso de Licitação por afixação no mural dia 01 abril de 2022; Diário Oficial de Publicações nos dias 01 de abril de 2022. Cumprindo o inciso IV do art. 4ª da Lei nº 10.520/2002, que estabelece o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis.

2.3 Limites para a determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para bens e material de consumo, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste no Registro de Preços para Eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre Maranhão -MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo Pregão Presencial nº 009/2022, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos ao Srº. Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 26 de abril 2022

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos

Controlador(a) Geral do Município de Campestre do Maranhão - MA

Controladoria Geral
Portaria nº 33/2021
Portaria nº 33 2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **039/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 009/2022**

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Homologo o **Pregão Presencial nº 009/2022**, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 018/2013 - GAB, de 02 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ADJUDICATÁRIOS:

LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, vencedora por lance dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 15 do Lote I no valor total de **R\$ 37.100,00** (Trinta e sete mil e cem reais), vencedora por lance dos itens 20, 22, 25, 26, 29, 31, 37, 43, 47, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121 do Lote II no valor total de **R\$ 259.270,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais) e vencedora dos itens 123, 125, 127, 129, 131, 133, 134 do Lote III no valor total de **R\$ 33.800,00** (Trinta e três mil e oitocentos reais). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 330.170,00** (Trezentos e trinta mil e cento e setenta reais).

LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA, vencedora por lance dos itens 19, 34, 39, 49, 56, 61 e 67 do Lote II no valor total de **R\$ 66.925,00** (Sessenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais) e vencedora de todos os itens do Lote IV no valor total de **R\$ 30.720,00** (Trinta mil e setecentos e vinte reais). Perfazendo um valor global de **R\$ 97.645,00** (Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI, vencedora por lance dos itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18 do Lote I no valor total de **R\$ 35.465,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), vencedora dos itens 21, 23, 24, 27, 30, 32, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 77, 79, 84, 90, 93, 96, 100, 102, 103, 117, 119, 122 do Lote II no valor total de **R\$ 280.615,00** (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais) e vencedora dos itens 124, 126, 128, 130, 132, do Lote III no valor total de **R\$ 32.950,00** (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor global de **R\$ 349.030,00** (Trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais)

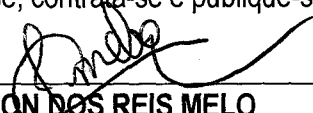
O valor total adjudicado é de **R\$ 776.845,00** (Setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas.

Campestre do Maranhão-MA, 29 de abril de 2022

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 006/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Presencial nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884,097.753-87, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 009/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 039/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objektivando o **Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 38.203.366/0001-30	
ENDEREÇO: Av. FERRADURA, N 10, QUADRA 11 A CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG. 084743597-0

LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CNPJ: 41.435.005/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Santa Isabel, nº 14, Primavera, Campestre do Maranhão - MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CPF Nº: 973.963.543-15	

LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	
CNPJ: 06.023.116/0001-22	
ENDEREÇO: Rua Piaui. Nº 356 – Centro, Imperatriz - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: AEKLY RIBEIRO GONÇALVES	
CPF Nº: 003.489.973-10	

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30					
LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNT	PREÇO TOTAL
01	Ficha de Matrícula - Educação Infantil, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00



02	Ficha de Matrícula - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
06	Ficha de Histórico Escolar, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Und.	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
07	Certificados - Educação Infantil, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
08	Certificados - Ensino Fundamental, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
12	Capa de Processo (Sulfite 180gr 46x31cm)	Und	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
13	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Und	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
15	Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido	Und	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
Trinta e sete mil e cem reais					R\$ 37.100,00
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
20	Pedido de tratamento fora do Domicílio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	Bloco	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saude-Malá-ria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
37	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr), ftº 24	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseníase (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00



80	Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72	Bloco	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Fisica, Hanseniase, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
91	Relação de Focos de Aedes Aegipti (Sulfite 75gr) ftº 9	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ftº 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ftº 20	Bloco	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ftº 24	Und	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
97	Ofício Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
108	Laudo p/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00



113	Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
114	Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais					R\$ 259.270,00
LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond)	Bloco	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
127	Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
131	Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
133	Faixas de Ruas 5m x 0,60cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
134	Envelopes 24x34-Cadastro da Família	Unid	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
Trinta e três mil e oitocentos reais					R\$ 33.800,00
VALOR GLOBAL: TREZENTOS E TRINTA MIL E CENTO E SETENTA REAIS					R\$ 330.170,00

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA CNPJ: 41.435.005/0001-24					
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNT	PREÇO TOTAL
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Fº 16	Bloco	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) fº 24	Und	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) fº 16	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00



Sessenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais					R\$ 66.925,00
LOTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
135	Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido)	und	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
136	Cartazes, no papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
137	Folders, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
138	Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ftº 16 fechada, c/8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ftº 8, ftº 8	und	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ftº 8	und	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ftº 16	Bic	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/12p.	und	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
Trinta mil e setecentos e vinte reais					R\$ 30.720,00
VALOR GLOBAL: Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais					R\$ 97.645,00

GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI					
LOTE I SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNT	PREÇO TOTAL
03	Boletim - Educação Infantil, f/v (Sulfite 180gr 21x31 cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00



04	Boletim - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 180g 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
05	Boletim do Eja, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Und.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
09	Dossiê - Educação Infantil,(sulfite 180g 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
10	Dossiê - Ensino Fundamental (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
11	Dossiê do Aluno EJA (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
14	Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
16	Envelope Saco Branco 24x34cm – Colorido	Und	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
17	Envelope Saco Branco 26x36cm – Colorido	Und	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
18	Banners Colorido (90x150cm)	Und	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
SUB TOTAL: TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS					R\$ 35.465,00
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ftº 20	Und	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00



51	Ficha de 1º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
52	Ficha de 2º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
54	Ficha de Atendimento odontologico Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
75	Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
84	Capa de Prontuario familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
103	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ftº 4	Und	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
122	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
SUB TOTAL: DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS					R\$ 280.615,00



LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	Und	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00	
126	Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	Und	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	
128	Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	
130	Folders(Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	
132	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00	
SUB TOTAL: TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 32.950,00	
VALOR GLOBAL: TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS					R\$ 349.030,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 039/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-CPL;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES



5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS



7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Planejamento**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.



11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Campestre do Maranhão -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Campestre do Maranhão 02 de maio de 2022.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento
CONTRATANTE

EMPRESAS VENCEDORAS	REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	Flavio Gomes de Oliveira
LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	Jelly Natheino Gonçalves

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 05859448909	CPF: 69087304157



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 246

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 039/2022

Pregão Presencial nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG: 0001127858995, CPF nº. 884.097.753-87, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE** registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 009/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 039/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 38.203.366/0001-30	
ENDEREÇO: Av. FERRADURA, N 10, QUADRA 11 A CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG. 084743597-0

LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CNPJ: 41.435.005/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Santa Isabel, nº 14, Primavera, Campestre do Maranhão - MA.	
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
CPF Nº: 973.963.543-15	

LICITANTE 03: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	
CNPJ: 06.023.116/0001-22	
ENDEREÇO: Rua Piauí. Nº 356 - Centro, Imperatriz - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: AEKLY RIBEIRO GONÇALVES	
CPF Nº: 003.489.973-10	

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNT	PREÇO TOTAL
------	----------------------	-----	------	--------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 246

PODER EXECUTIVO

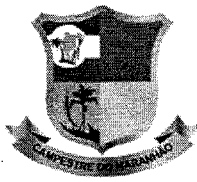
01	Ficha de Matricula - Educação Infantil, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
02	Ficha de Matricula - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
06	Ficha de Historico Escolar, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Und.	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
07	Certificados - Educação Infantil, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
08	Certificados - Ensino Fundamental, (Papel Sulfite 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	Und	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
12	Capa de Processo (Sulfite 180gr 46x31cm)	Und	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
13	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Und	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
15	Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido	Und	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00

Trinta e sete mil e cem reais

R\$ 37.100,00

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	Pedido de tratamento fora do Domicilio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm	Bloco	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
22	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
25	Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2	Bloco	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
26	Boletim de Atividade diário do Agente de Saude-Malá-ria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
29	Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
31	Orientação do RN Ft 9	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
37	Cartão de Matricula e Aprazamento da Família, f/v Sulfite 180gr, ftº 24	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
43	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
47	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
71	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sis prenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
72	Etiqueta p/ sorologia de HIV	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
73	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 246

PODER EXECUTIVO

74	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
76	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
78	Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
80	Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
81	Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família	Und	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
82	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
83	Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72	Bloco	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
85	Capa de Eletrocardiograma (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
86	Central de Marcação de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
87	Formulário p/Class. de grau de Incapacidade Física, Hanseniase, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
88	Programa de Controle Integrado da Malária (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
89	Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
91	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ftº 9	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
92	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ftº 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
94	Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ftº 20	Bloco	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
95	Cartão de Controle de Liberação Preservativo (Sulfite 180 gr) ftº 24	Und	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
97	Oficio Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
98	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	3.000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
99	Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
101	Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
104	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
105	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
106	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 246

PODER EXECUTIVO

107	Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
108	Laudo p/Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, papel sulfite 75gr 21x31 cm f/v	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
109	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
110	Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
111	Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
112	Nascimento (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
113	Ficha de Referência e Contra Referencia Paciente, 50x3, 1a via 56g 2a. Via superbond Azul e 3a. Via Roso (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
114	Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
115	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
116	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
118	Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
120	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
121	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2 dobras, policromia f/v	Und	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais					R\$ 259.270,00

LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond)	Bloco	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	Und	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
127	Informativo(Papel jornal), fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
131	Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
133	Faixas de Ruas 5m x 0,60cm (impressão digital em lona) colorido	Unid	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
134	Envelopes 24x34-Cadastro da Família	Unid	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
Trinta e três mil e oitocentos reais					R\$ 33.800,00
VALOR GLOBAL: TREZENTOS E TRINTA MIL E CENTO E SETENTA REAIS					R\$ 330.170,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 246

PODER EXECUTIVO

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA CNPJ: 41.435.005/0001-24

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNT	PREÇO TOTAL
19	Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16	Bloco	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
34	Cartão Vacinação Adulto, f/v. (Sulfite 180gr) ftº 24	Und	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
39	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
49	Ficha Geral f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
56	Ficha de Visita Domiciliar E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
61	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 15X21cm)	Bloco	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
67	Ficha de Registro de Visitas Domiciliares diárias do ACS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
Sessenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais					R\$ 66.925,00

LOTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

135	Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido)	und	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
136	Cartazes, no papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
137	Folders, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
138	Certificados, no papel off-set, 180g, ftº 8	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
139	Cartilhas Conselho Tutelar, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couché 115g ftº 16 fechada, c/8p.	und	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
141	Folders Cras, no papel couché 90g, Ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couché 90g, ftº 8	und	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
145	Panfletos Aids, no papel couché 90g, ftº 8, ftº 8	und	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
146	Cartazes Crás, no papel couché 115g, ftº 8	und	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 246

PODER EXECUTIVO

147	Cartazes violência contra mulher, papel couché 115, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
148	Cartazes violência c. deficientes, papel couché 115g, ftº 2	und	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
149	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ftº 16	Blc	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
150	Cartilhas estatuto criança, papel couché 115g, ftº 16 fechada, c/12p.	und	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
151	Panfletos no papel couché 90g, ftº 16,	und	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
Trinta mil e setecentos e vinte reais					R\$ 30.720,00
VALOR GLOBAL: Noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais					R\$ 97.645,00

GRÁFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI

LOTE I SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VL UNI	PREÇO TOTAL
03	Boletim - Educação Infantil, f/v (Sulfite 180gr 21x31 cm)	Und.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
04	Boletim - Ensino Fundamental, f/v (Sulfite 180g 21x31cm)	Und.	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
05	Boletim do Eja, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Und.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
09	Dossiê - Educação Infantil,(sulfite 180g 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
10	Dossiê - Ensino Fundamental (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
11	Dossiê do Aluno EJA (sulfite 180gr 46x31cm).	Und	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
14	Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31 cm)	Bloco	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
16	Envelope Saco Branco 24x34cm - Colorido	Und	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
17	Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido	Und	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
18	Banners Colorido (90x150cm)	Und	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
SUB TOTAL: TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS					R\$ 35.465,00

LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias	Bloco	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
23	Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4, (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 246

PODER EXECUTIVO

24	Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
27	Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32	Bloco	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
30	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
32	Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
35	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
36	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
40	Cartão de Aprazamento (Sulfite 180gr) ftº 20	Und	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
41	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
42	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
44	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
45	Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
46	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
48	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75g, Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
50	Ficha de Hemograma Completa f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
51	Ficha de 1º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
52	Ficha de 2º atendimento pos- parto nascimento f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
53	Ficha de Atendimento Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
54	Ficha de Atendimento odontológico Individual E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
55	Ficha de Atividade Coletiva E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
57	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
58	Ficha de Marcação de Consultas f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
59	Ficha 706 f/v (Sulfite 180gr 21x31cm)	Und	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
60	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 12	Bloco	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
62	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
63	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
64	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 246

PODER EXECUTIVO

65	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
66	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
68	Ficha Cadastramento da Gestante(Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
69	Solicitação de Exames Ft 18	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
70	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
75	Relatório Mensal de Consultas do Paism, (Sulfite 75gr (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
77	Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ftº 8	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
79	Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
84	Capa de Prontuario familiar com bolso (couche 250gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
90	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
93	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
96	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	Und	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
100	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
102	Atestado (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
103	Declaração (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
117	Prescrição de Enfermagem (21x31cm)	Bloco	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
119	Capa Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ftº 4	Und	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
122	Panfletos no papel couchê 90g, ftº 16,	und	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
SUB TOTAL: DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS					R\$ 280.615,00
LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	Und	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
126	Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	Und	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
128	Informativo(Papel couchê 115gr), fto 2, c/12 páginas, todo colorido f/v	Und	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
130	Folders(Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	Und	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
132	Banners Diversos, 0,90x1,50	Und	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
SUB TOTAL: TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 32.950,00
VALOR GLOBAL: TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS					R\$ 349.030,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



PODER EXECUTIVO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 039/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- b) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- c) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- d) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- e) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



PODER EXECUTIVO

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

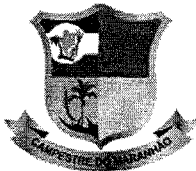
8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- d) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Planejamento**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Planejamento**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;



PODER EXECUTIVO

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência;**

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, *comportar-se de modo inidôneo* ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Campestre do Maranhão -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

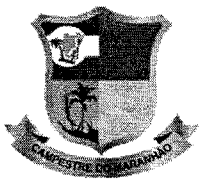
14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão 02 de maio de 2022.

JAILSON DOS REIS MELO

Secretário de Planejamento

CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 9 DE maio DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 246

PODER EXECUTIVO

EMPRESAS VENCEDORAS	REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE 01: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	
LICITANTE 02: FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA	
LICITANTE 03: GRAFICA E EDITORA COPACABANA ERIELI	

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: